*A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:*

*LEI Nº* 3.022 *, DE* 10 *DE* novembro *DE 1998*

*Ementa*: Dá denominação à logradouro Público Municipal

*Art. 1º* - Passa a denominar-se oficialmente Rua Antônio Miranda de Oliveira, o logradouro Público Municipal, localizado entre a Rua Cândido Teodoro de Souza e o viaduto sobre a Rodovia Presidente Dutra, bairro Monte Cristo, nesta Cidade.

*Art. 2º* - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA.* 10 de novembro de 1998.

*MARIA INÊS PANDELÓ CERQUEIRA*
*Prefeita*

lançado
livro 010, fls. 77 vº

PALÁCIO BARÃO DE GUAPI
Praça da Bandeira [illegible] Centro [illegible] (24) 322 2052 - 322 2301 (Fax 322 3754)
CEP 27355-030 Barra Mansa Estado do Rio de Janeiro